|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 479/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. – ME, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEQUENO, 13, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. – ME – CNPJ 06.263.993/0001-70.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 357/2018, exarado no Processo nº 0020881-1/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Centro Educacional da Criança Ltda. - ME, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido pelo Centro Educacional da Criança Ltda. – ME – CNPJ 06.263.993/0001-70.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de dezembro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# BIANCA NÓBREGA MEIRELES

**Relatora**